

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI Nº 065/2000

“Dá à atual **Rua Mazoller** a denominação
de **Rua Braz Alves Costa**”.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **Rodolmildo Rodrigues Silva**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominada de: **Rua Braz Alves Costa** a atual **Rua Mazoller**, localizada neste Município.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à **Empresa Brasileira de Correios**, à **Rede – CEMAT**, à **Sanemat**, à **Secretaria de Fazenda do Estado e da União**, enfim, a todas as entidades públicas que fizer necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, em 12 de Setembro de 2000.

Rodolmildo Rodrigues Silva
Prefeito Municipal